



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

Com o título «Especialistas alertam para a urgência de controlar as acácias, as plantas que “nascem para arder”», o jornal Público publicou na sua edição online, a 3 de julho p.p., uma notícia onde dá conta de que «o controlo da espécie invasora "reduziria imenso o risco de incêndio em Portugal" e traria ganhos na diversidade de espécies».

As mimosas (*Acacia dealbata*) e as acácias-de-espigas (*Acacia longifolia*), ocupam milhares de hectares em Portugal, e são uma séria ameaça em diversas áreas protegidas, como, por exemplo, o Parque Nacional da Peneda-Gerês e a Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto.

As acácias são uma das espécies invasoras mais agressivas no país e é facilmente reconhecível pelas suas flores amarelas, que formam longas manchas de vegetação ao longo da beira das estradas de norte a sul.

De acordo com a notícia do Público, foi precisamente a dimensão desta “invasão” que «surpreendeu as especialistas sul-africanas que durante a semana passada estiveram em Portugal, a convite da Estrutura de Missão para a Gestão Integrada de Fogos Rurais”, e que as levou a alertar o Governo para a «urgência de criar um programa de controlo, para garantir a conservação de espécies nativas e reduzir o risco de incêndio».

Citadas na notícia, as especialistas afirmam que «este é um grande problema, porque estas plantas do sul da Austrália nascem para arder. Quanto mais ardem, mais novas plantas nascem», e que «o seu controlo "reduziria imenso o risco de incêndio em Portugal" e traria ganhos na diversidade de espécies (a que se associa um aumento do potencial turístico), pois a disseminação cerrada das acácias impede que outras plantas sobrevivam no mesmo local e reduz os fluxos de água», acrescentando que «elas estão a invadir o país e só vai ficar pior e pior, se nada for feito».

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Está previsto algum plano nacional de controlo e erradicação de mimosas (*Acacia dealbata*) e de acácias-de-espigas (*Acacia longifolia*)?**

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)